

ATO Nº 017/2025-MD/ALE

Regulamenta a Resolução nº 644, de 10 de setembro de 2025, que “Cria a Galeria Lilás no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.”

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E :

Art. 1º A Galeria Lilás, criada pela Resolução nº 644, de 10 de setembro de 2025, será instalada no Salão Nobre desta Casa de Leis, em espaço especialmente reservado para homenagear e preservar a história das mulheres Parlamentares no Legislativo Rondoniense.

Art. 2º A Galeria Lilás contará, no mínimo, com as seguintes especificações técnicas:

I – quadro em moldura de alumínio com pintura preta anticorrosiva no padrão das Galerias dos Deputados Constituintes e dos Presidentes, com fita LED na cor lilás embutida, e espelho ao fundo, contendo placas de espelho instaladas com prolongadores de aço inox de 50mm os quais servirão de moldura para as fotografias;

II - fotografias das Deputadas e ex-Deputadas, preferencialmente, em tamanho 25 x 40cm em preto e branco, mantendo o padrão das Galerias dos Deputados Constituintes e dos Presidentes, com etiqueta contendo o respectivo nome, legislatura e QR-Code para informações adicionais;

Art. 3º A Superintendência de Tecnologia da Informação deverá adotar as providências necessárias para criar página específica, com informações em formato digital, da Galeria Lilás no portal oficial da ALERO.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Assembleia Legislativa.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora, 23 de setembro de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA**
A amiga do rondoniense

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente

Deputada ROSÂNGELA DONADON
2ª Vice-Presidente

Deputado ALAN QUEIROZ
1º Secretário

Deputado CÁSSIO GOIS
2º Secretário

Deputado EDEVALDO NEVES
3º Secretário

Deputado MARCELO CRUZ
4º Secretário